

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 605, de 31 de outubro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
NÚCLEO.....	4
Portaria-SEI nº 199, de 31 de outubro de 2025	4
COMISSÃO	5
Portaria-SEI nº 200, de 31 de outubro de 2025	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	7
Portaria-SEI nº 201, de 31 de outubro de 2025	7
Portaria-SEI nº 202, de 31 de outubro de 2025	9
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 203, de 31 de outubro de 2025	10
Portaria-SEI nº 204, de 31 de outubro de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA
NÚCLEO
Portaria-SEI nº 199, de 31 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição, conforme membros abaixo nominados, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), que tem como objetivo planejar, organizar e fornecer apoios às ações de educação permanente em saúde do Huab, de modo que o aprender e o ensinar possam se incorporar ao cotidiano dos serviços de forma contínua e sistemática.

COLABORADOR	CARGO	ATUAÇÃO	SIAPÉ
Edinara Lina de Oliveira	Assistente Social	Coordenadora	214****
Quênia Camille Soares Martins	Chefe da Divisão de Enfermagem	Apoio Técnico	150****
Jéssica Luana Fernandes de Queiroz	Psicóloga - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Membro	349****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Membro	214****
Ana Paula Ferreira de Souza	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	Membro	215****
Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	Membro	226****
Carolina Medeiros Brandão Florêncio	Médica Ginecologista	Membro	220****
Priscila Nunes Costa	Nutricionista	Membro	119****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 125, de 13 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 566, de 13 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 200, de 31 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Residências em Saúde**, conforme designação abaixo:

Coordenação da Comissão			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Pedro Henrique Silva de Farias	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****
Simone Pedrosa Lima	Ebserh	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	Ebserh	Enfermeira	232****
Amanda Gabriela Araújo da Silva	Ebserh	Nutricionista	103****
Camila Valdejane Silva de Souza	Ebserh	Nutricionista	130****
Caio Filipe Araújo Farias	Ebserh	Assistente Administrativo (Secretário)	124****
Tutoria da Residência Multiprofissional em Saúde			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Ana Neilma Pinheiro das Neves	Ebserh	Tutor de Área	226****
Vanessa Freires Maia	Ebserh	Tutor de Campo	109****
Letícia Martins Pereira Vale	Ebserh	Tutor de campo	128****
Joás Pinheiro da Costa	Ebserh	Tutor de Área	313****
Waleska Araújo do Nascimento	Ebserh	Tutor de Área	331****

Niegia Graciely de Medeiros Alves	Ebserh	Tutor de Campo	137****
Raissa Afonso da Costa	Ebserh	Tutor de Área	180****
Viviane Fernandes de Medeiros	Ebserh	Tutor de Campo	215****
Mayra Shamara Silva Batista	Ebserh	Tutor de Área	101****
Margarethe Ligia Florencio Ginane Rocha	Ebserh	Tutor de Campo	337****
Edinara Lina de Oliveira	Ebserh	Tutor de Área	214****
Alianny Raphaely Rodrigues Pereira	Ebserh	Tutor de Área	129****
Magdalena Muryelle Silva Brilhante	Ebserh	Tutor de Campo	237****
Tutoria da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Onadja Benicio Rodrigues	Ebserh	Tutor de Área	234****
Amanda Figueira Rodrigues	Ebserh	Tutor de Campo	101****
Supervisores da Residência Médica			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira	UFRN	Supervisor - Ginecologia e Obstetrícia	150****
José Rebberty Rodrigo Holanda	UFRN	Supervisor - Medicina de Família e Comunidade	002*****
Iury Daniel Souza de Oliveira	UFRN	Supervisor - Pediatria	103****
Anellysa Pereira Cavalcante de Araújo	Ebserh	Supervisor - Anestesiologia	141****
Representantes das Residências			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE

Adailza Francisca da Silva Pinto	Multiprofissional	Representante	2025*****
Fernanda Fagundes de Lucena	Uniprofissional	Representante	202*****
Ilanna Dantas Costa	Médica	Representante	2024*****
Coordenação de Residência Multiprofissional			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Luciana Fernandes de Medeiros	FACISA	Coordenadora - Assistência Materno Infantil	297****
Coordenação de Residência Uniprofissional			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Francisca das Chagas Soares Pereira	Ebserh	Coordenadora	220****
Hercilla Nara Confessor Ferreira	Ebserh	Vice-coordenadora	261****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 092, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 555, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 201, de 31 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para através de processo licitatório de **Aquisição de instrumentais cirúrgico e material**

médico-hospitalar para atender a demanda do HUAB, em cumprimento ao disposto no art. 26, do RLCE 2.0.

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Marina Melo Santos	Coordenadora da EPC	349****
Marcelo de Medeiros Lucena	Integrante da EPC	301****
Fernando Mateus Maia Barbosa	Integrante da EPC	138****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 202, de 31 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para para contratação, através de processo licitatório de Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido medicinal e dióxido de carbono), incluindo comodato de cilindros e necessários à armazenagem, transporte e utilização dos gases nas unidades assistenciais e de apoio do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN).

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Diego Pereira Gabriel dos Santos	Coordenador da EPC	226****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Integrante da EPC	214****
Joás Pinheiro da Costa	Integrante da EPC	313****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 203, de 31 de outubro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

1ºArt. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Termo de Comodato nº 34/2025 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: nº 58.752.460/0001-56 cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração no Mamógrafo Digital PLANMED modelo Clarity 3D, para atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) pelo período de 30 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Segue a relação de empregados:

I - GESTOR DE CONTRATO - STEC:

Setor de Engenharia Clínica			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****

SUBSTITUTO	MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO	Assistente Administrativo	323****
-------------------	--	---------------------------	---------

II - FISCAL SETORIAL - UDIDE:

Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	JOSE GENICLEAND FREIRE	Técnico em Radiologia	217****
SUBSTITUTO	CARLOS ANTÔNIO GOMES DE FRANÇA	Técnico em Radiologia	344****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 204, de 31 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do Contrato - SEI 46/2025 ([54646635](#)) firmado com a empresa G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, a fim de atender às necessidades da Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB.

I - GESTOR DE CONTRATO:

	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Douglas Vidal Gomes da Silva	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	138****
SUBSTITUTO	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	323****
Membro da Equipe de Fiscalização	Alex Alves de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	112****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH